



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº136/2024 - Data: de 24
de julho de 2024.

DECRETO Nº 7504/2024
DE 23 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$4.549.756,50(quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.549.756,50(quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente

18.542.57.2125.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$33.200,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

15.452.42.2034.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01755.01006.03.99.01.02.1.700.0000 Pavimentação - CV 908186/2020 Fonte 1.755 R\$13.257,57

15.452.42.2034.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01755.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - Pavimentação - CV 908186/2020 Fonte 1.755 R\$509.598,93

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças

4.123.40.2049.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01073.01073.13.07.00.00.2.711.0000 (SF) - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM R\$331.200,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$2.000.000,00

12.361.43.2194.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R\$1.662.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$33.200,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

01073.01073.13.07.00.00.2.711.0000	(SF) - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R\$331.200,00
01755.01006.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Pavimentação - CV 908186/2020 Fonte 1.755	R\$509.598,93

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$2.000.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$1.662.500,00
01755.01006.03.99.01.02.1.700.0000	Pavimentação - CV 908186/2020 Fonte 1.755	R\$13.257,57

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de Julho de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 23 de Julho de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.07.24 15:38:08 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL